

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias vinculadas à diversas Secretarias do Município.

As suplementações serão para atender as ações discriminadas no presente projeto de lei, sendo:

- Pavimentação Asfáltica de diversos trechos na área rural;
- Aquisição de Equipamentos de monitoramento, vigilância e segurança a ser instalado em pontos estratégicos da cidade;
- Aquisição de combustível, peças, pneus para os veículos da Educação;
- Obras de construção da Escola Municipal do Bairro do Policas;
- Premiações vinculadas aos recursos destinados ao Setor Cultural, liberado pela União, com finalidade específica;
- Aquisição de combustível, peças e pneus para os veículos de obras e transportes;

Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso, demonstrando o superávit financeiro nas Destinações de Recursos, apontadas no projeto de lei.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 24 de Janeiro de 2024.





Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



02 Fevereiro

PROJETO DE LEI Nº 01 (DE 31) DE (JANEIRO) DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.888.283,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.02. Secretaria de Administração e Planejamento		
02.02.04. Administração		
02.02.04.122. Administração Geral		
02.02.04.122.0001. Coordenando dos Serviços Administrativos		
02.02.04.122.0001.1.059. Reestruturação dos Serviços Administrativos	264	
02.02.04.122.0001.1.059.449052. Equip. Material Permanente (F. 602)	2.706.000	100.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0009. Caminhos do Saber		
02.04.01.12.361.0009.2.170. Manutenção Transporte Escolar/FUNDEB	219	
02.04.01.12.361.0009.2.170.339030. Material de Consumo (F.108)	2.540.000	42.142,18
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0009. Caminhos do Saber		
02.04.03.12.361.0009.2.087. Manut. Transp. Escolar-Ens. Fundamental		
02.04.03.12.361.0009.2.087.339030. Material de Consumo (F.196)	206	
	2.576.001	310.908,50
02.04.03.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.03.12.361.0006.1.015. Reestruturação da Rede Ensino Fundamental	246	



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



02.04.03.12.361.0006.1.015.449051. Obras e Instalações (F.165)	2.569.000	200.741,16
02.04.07. Cultura, Turismo e Esporte		
02.04.07.13. Cultura		
02.04.07.13.392. Difusão Cultural		
02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social		
02.04.07.13.392.0011.2.210. Prom. Ações Emerg. Apolo Setor Cultural	233	
02.04.07.13.392.0011.2.210.339031. Prem.Cult, Art., Cient., Desp./Out. (F.605)	2.715.000	27.668,81
	234	
02.04.07.13.392.0011.2.210.339031. Prem.Cult, Art., Cient., Desp./Out. (F.606)	2.716.000	21.838,66
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.2.176. Manut. Equip., Máquinas, Veículos e Outros	270	
02.06.15.451.0016.2.176.339030. Material de Consumo (F. 439)	2.501.000	275.796,80
	298	
02.06.15.451.0016.2.176.339030. Material de Consumo (F. 607)	2.711.000	353.988,53
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Complem. Vias Rurais	269	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 567)	2.710.000	264.405,11
	264	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 568)	2.706.000	751.012,17
	286	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 603)	2.720.000	183.748,77
	260	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 604)	2.721.000	356.032,83
Total		2.888.283,52


Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 31 de janeiro de 2024.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

